

PORTARIA Nº 0 115 de 28 de Abril de 2021

Dispõe sobre a criação da CEUA – Comissão de Ética no Uso de Animais da Multivix Cariacica

O Diretor Geral da Multivix Cariacica – Ensino Pesquisa Extensão Ltda, recredenciada pela Portaria MEC nº 221 de 22 de Abril de 2021, publicada no D.O.U em 23/04/2021, no uso das atribuições que lhe compete prevista no Regimento Geral da Faculdade e;

Considerando a necessidade de a Multivix Cariacica – Ensino Pesquisa Extensão Ltda ter uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), com atribuições de receber e analisar os aspectos éticos dos protocolos de ensino e pesquisa desta instituição e de outras unidades do Grupo MULTIVIX.

Considerando a necessidade de fixar as diretrizes e normas regulamentadoras que irão estimular e consolidar a política de ensino e pesquisa na instituição. Considerando a necessidade de fomentar a proposição de políticas e programas de ensino e pesquisa nas unidades do Grupo MULTIVIX;

Considerando a necessidade de designar os membros que irão compor a referido Comissão de Ética, bem como viabilizar a participação de convidados nos projetos a serem desenvolvidos;

Considerando a necessidade de estabelecer o regime voluntário dos professores convidados;

Considerando a necessidade de regulamentar as reuniões periódicas dos membros da Comissão de Ética;

RESOLVE,

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Ética no Uso de Animais – **CEUA - MULTIVIX CARIACICA** e nomear os seguintes membros:

1. Taisla Soprani	Membro Titular	Categoria: Pesquisador e Coordenador Graduado em Farmácia Mestrado em Ciências Fisiológicas
Marito Afonso Sousa Costa Silva	Membro Suplente	Categoria: Pesquisador e Coordenador Graduado em Farmácia e Bioquímica. Doutorado em Ciências Fisiológicas

2. Luiza Alcântara do Nascimento	Membro Titular	Categoria: Bióloga Graduada em Ciências Biológicas
Aline Ximenes Fragoso	Membro Suplente	Categoria: Bióloga Graduada em Ciências Biológicas Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local
3. Andre Torres Geraldo	Membro Titular	Categoria: Médico Veterinário Graduado em Medicina Veterinária Doutorado em Ciência Animal
Thiago Oliveira de Almeida	Membro Suplente	Categoria: Médico Veterinário Graduado em Medicina Veterinária Mestrado em Medicina Veterinária
4. Silvia Maria Cogo	Membro Titular	Categoria: Representante da Sociedade Protetora de Animais
Janaína Ferreira Silva Caliman	Membro Suplente	Categoria: Membro da Sociedade Protetora de Animais
5. Simone Alves de Almeida Simões	Membro Titular	Categoria: Docente Graduada em Educação Física Doutorado em Ciências Fisiológicas
Silas Nascimento Ronchi	Membro Suplente	Categoria: Docente Graduada em Farmácia Doutorado em Ciências Fisiológicas

§ 1º: Nomear o Profª Taisla Soprani para coordenadora da CEUA - MULTIVIX CARIACICA e a Prof. Marito Afonso Sousa Costa Silva como coordenador adjunta da CEUA- MULTIVIX CARIACICA.

Artigo 2º - A comissão será composta por no mínimo **05 (cinco)** membros titulares e no mínimo **05 (cinco)** suplentes, com a participação obrigatória da coordenação acadêmica da unidade, o professor responsável pela área de pesquisa e os demais membros designados nesta Portaria e professores com titulação mínima de mestre;

Artigo 3º - O trabalho dos professores na CEUA-MULTIVIX CARIACICA, sejam eles titulares ou suplentes, será de modo independente e sem remuneração, com caráter consultivo, deliberativo e educativo.

Artigo 4º - Os professores serão convidados a participarem da CEUA-MULTIVIX CARIACICA, sendo facultativo a ele o aceite, sem causar qualquer espécie de prejuízo em caso de recusa;

Artigo 5º - Os membros da CEUA-MULTIVIX CARIACICA deverão se reunir periodicamente, conforme calendário programado e devidamente divulgado pela IES, podendo agendar reuniões extraordinárias quando necessário;

Artigo 6º - A falta a mais de duas reuniões, sem justificativa, implicará em substituição imediata do membro da comissão;

§ 1º: Na ausência justificada de um membro da comissão, será convocado suplente para reunião e demais atividades;

§ 2º: Caso algum membro titular da CEUA-MULTIVIX CARIACICA não queira mais participar, deverá comunicar por escrito à Instituição, para que seja convocado o suplente.

Artigo 7º - O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) prestará atendimento a instituições parceiras.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 28 de Abril de 2021, com validade de 24 (vinte e quatro) meses.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

CARIACA /ES, 28 de Abril de 2021.



André Ferreira da Silva
Diretor Geral